



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 106, de 23 de agosto de 2024**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMENDA N. 01 AO PROJETO DE LEI N. 106 DE 2024

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 106 de 2024 o seguinte artigo 11, renumerando-se os demais:

"Art. 11 Fica aberta a seguinte rubrica 11.000 10 302 0006 2205 3.3.90.39.00 – à Secretaria de Saúde para a contratação de outros serviços de pessoa jurídica – R\$ 148.929,45, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 148.929,45".

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11º da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE SÁUDE para a contratação de equipe especializada em equoterapia e também para a contratação de profissional especialista em fonoaudiologia para atender pacientes assistidos pelo CEA - Centro Especializado em Autismo.

O objetivo desta emenda é proporcionar prestação de serviço que auxiliem no desenvolvimento dos pacientes que são atendidos no CEA. A ideia é fortificar o corpo clínico que atualmente é composto por TOs e Psicólogas, visando garantir ainda mais qualidade, eficiência e melhora no quadro clínico apresentado pelos pacientes.

Dois Córregos, 06 de setembro de 2024.

MARA SILVIA VALDO Vereadora

1





PROJETO DE LEI Nº 106/2024

EMENDA Nº 01

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E
		ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2205	IMPLANTAÇÃO DO CEA - CENTRO
		ESPECIALIZADO DE AUTISMO
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA
Despesa:		JURÍDICA
Valor:		R\$ 148.929,45

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:		05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:		04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:		123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:		0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:		0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES
			VEREADORES
Fonte:		01	TESOURO
Grupo	de	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Despesa:			
Valor:			R\$ 148.929,45

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11º da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE SÁUDE para a contratação de equipe especializada em equoterapia e também para a contratação de profissional especialista





em fonoaudiologia para atender pacientes assistidos pelo CEA - Centro Especializado em Autismo.

O objetivo desta emenda é proporcionar prestação de serviço que auxiliem no desenvolvimento dos pacientes que são atendidos no CEA. A ideia é fortificar o corpo clínico que atualmente é composto por TOs e Psicólogas, visando garantir ainda mais qualidade, eficiência e melhora no quadro clínico apresentado pelos pacientes.

MARA SILVIA VALDO VEREADORA





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=F9UH5B2204MW48W9, ou vá até o site https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: F9UH-5B22-04MW-48W9

